



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO –ADM- 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 041/2017

PREGÃO 022/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdigoão comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

Do edital

4.1.1.7 – Levantamento, análise, correção e recuperação dos valores de contribuição pagos indevidamente referente ao RAT – Riscos Ambientais do trabalho nos últimos 05 (cinco) anos.

10.2.12 esse item fica sem efeito para o presente edital

10.2.14 A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo:01 Advogado, 01 Contador.

13.2 O pagamento será efetuado em a favor da contratada somente a **cada compensação realizada** .

Termo de referencia

2.1.1.7 – Levantamento, análise, correção e recuperação dos valores de contribuição pagos indevidamente referente ao RAT – Riscos Ambientais do trabalho nos últimos 05 (cinco) anos.

3.1.1 Registro da licitante junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade) .

3.1.3 – A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo:01 Advogado, 01 Contadores.

3.1.5 - Comprovação de registro dos profissionais da equipe técnica nos respectivos órgãos profissionais, através de certidão de regularidade emitida pelos conselhos do CRC para Contador e pela OAB para advogado.

Onde se lê:

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

etapa	Serviços	Prazo
1ª Etapa	Levantamento dos dados com emissão de parecer conclusivo conforme procedimentos de execução dos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos;	30 dias

10.3.2- O pagamento será efetuado em a favor da contratada somente a cada compensação realizada.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO –ADM- 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br.

Anexo da minuta do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Para a prestação dos serviços previstos na cláusula 1a., dá-se a este Contrato o valor global estimado de R\$ (.....), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ _____ (_____), de acordo com a efetivação da execução dos serviços e por ocasião de cada compensação realizada.

Fica inalterado todas as datas restante do edital e demais clausulas, confirmando ainda que as 12:30 horas do dia 16/05/2017 será a abertura, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdigoão, à Av. Santa Rita, 150 – centro – Perdigoão MG
Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigoão, 09 de maio 2017.

**LUZIANA CORDEIRO DE MELO
PRESIDENTE DE CPL**